

# ACÓRDÃO

*Olavo Leite De Carvalho Filho x Marilene Leite De Carvalho e outros*

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 1005948-40.2023.8.26.0602

**Tribunal:** TJSP

**Órgão:** Processamento 5º Grupo - 9ª Câmara Direito Privado - Pátio do Colégio, 73 - 4º andar

**Data de Disponibilização:** 2025-05-23

**Tipo de Documento:** intimação de acórdão

**Partes:**

- Olavo Leite De Carvalho Filho

X

- Marilene Leite De Carvalho
- Silvana Leite De Carvalho

**Advogados:**

- Francisco Haroldo Pinto De Vasconcelos Neto (OAB/PR 96249)
- Francisco Haroldo Pinto De Vasconcelos Neto (OAB/SP 506486)
- René Ednilson Da Costa Contó (OAB/SP 165329)

## DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1005948-40.2023.8.26.0602 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba - Apelante: Marilene Leite de Carvalho e outro - Apelado: OLAVO LEITE DE CARVALHO FILHO (Justiça Gratuita) - Magistrado(a) Luis Fernando Cirillo - Negaram provimento ao recurso. V. U. - APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C.C. COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSURGÊNCIA DAS RÉS CONTRA SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. JULGAMENTO ANTECIPADO DO MÉRITO (ART. 355, I, CPC). INOCORRÊNCIA, POIS A MATÉRIA É EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO. DESNECESSIDADE DE PROVA TESTEMUNHAL OU PERICIAL (ART. 370, CPC). PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL DE ASCENDENTE A DESCENDENTES. AUSÊNCIA DE CONSENTIMENTO EXPRESSO DE OUTRO HERDEIRO (AUTOR). NULIDADE DO NEGÓCIO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 496 DO CC. EXIGÊNCIA, AINDA, DE PROVA DE ANUÊNCIA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 220 DO CC, INOBSERVADA NO CASO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 259,08 - (GUIA GRU NO SITE





http://www.stj.jus.br) - RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$ 1.022,00 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www.stf.jus.br ) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 140,90 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advs: Francisco Haroldo Pinto de Vasconcelos Neto (OAB: 96249/PR) - René Ednilson da Costa Contó (OAB: 165329/SP) - 4º andar



ID DJEN: 277220415

Gerado em: 05/08/2025 11:05

Tribunal de Justiça de São Paulo

Processo: 1005948-40.2023.8.26.0602

